



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 401 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajamar para o exercício de 1978"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - O Orçamento geral do Município de Cajamar para o exercício de 1978, discriminados, pelos anexos integrantes desta lei, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - A Receita está realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos 2, acôrdo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	\$	3.385.000,00
Receita Patrimonial.....	\$	7.100,00
Receita Industrial.....	\$	300.000,00
Transferências correntes.....	\$	22.823.400,00
Receitas Diversas.....	\$	185.600,00
SUBTOTAL.....	\$	26.701.100,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de créditos.....	\$	2.000.000,00
Alienação de bens móveis e imóveis.....	\$	2.328.400,00
Transferências de Capital.....	\$	3.655.015,00
Outras receitas de Capital.....	\$	315.485,00
SUBTOTAL.....	\$	8.298.900,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	\$	35.000.000,00

Artigo 3º) - A Despesa será realizada em forma do quadro analítico - constante do anexo 2A assim desdobrada por funções do governo:

01 - Legislativa.....	\$	1.379.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	\$	10.318.907,00
08 - Educação e Cultura.....	\$	4.499.700,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	\$	5.014.700,00
14 - Saude e Saneamento.....	\$	3.994.600,00
15 - Assistência e Previdência.....	\$	1.758.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar


Estado de São Paulo

16 - Transportes.....	\$	8.035.093,00
Total geral da Despesa.....	\$	35.000.000,00

Artigo 4º) - Fica o poder Executivo autorizado a antecipar a receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total nos termos das resoluções 58/68/79 do Senado Federal: proceder a abertura de créditos suplementares as dotações do orçamento da despesa observando-se o limite de 40% (quarenta por cento) do total previsto nos termos do artigo 7º da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de novembro de 1977.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar em data supra. Afixada em lugar de costume.


TRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo